



3/1/97
Promulgação da Lei n.º 006/97.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

LEI N.º 006/97

03 DE JANEIRO DE 1.997

“Dispõe sobre o nome da creche municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Creche Municipal, a denominar-se “ANAIDES BRITO MIRANDA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogados os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 1.997.


Orlei Brito Alves
ORLEI BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

ciente: Edison Pereira da Costa.